



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

I. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em cumprimento a obrigatoriedade de **DEMONSTRAR** e **JUSTIFICAR** a necessidade de suas aquisições de bens e serviços, bem como, atendendo a imposição legal de desempenhar apenas as condutas previstas no ordenamento jurídico pátrio, através do presente expediente, passa a justificar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** objetivando a contratação da **BANDA ZUERÕES DO FORRÓ** através da empresa **IN COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.435.075/0001-20, sediada na Rua A-51, nº 3083 – Bairro Mar5cos Freire III – Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000, para apresentação a ser realizada no dia 08/06/2024, por ocasião das festividades juninas 2024.

Conforme dilação legal do art. 37, XXI da Carta Magna, para suprir suas necessidades a Administração Pública precisa contratar com terceiros, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Segundo o entendimento do parágrafo acima transcrito, a Administração Pública tem o dever



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

de licitar, como também a possibilidade de afastar o procedimento licitatório nos casos declinados na legislação, onde se vislumbra os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Lei 14.133, no artigo 74, temos que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em comento, para celebrar a presente contratação a administração pública está amparada no dispositivo do artigo 74, II da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, conforme destaque: ***É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (negrito nosso)***

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, entre eles, que o artista a ser contratado possua “consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

CONSIDERANDO que no presente caso voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação da **BANDA ZUERÕES DO FORRÓ** dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo busca executar ações, programas e projetos, que viabilizem o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

Nestes termos a presente Secretaria realiza e apoia atividades que enriquece, valoriza e contribuem para o crescimento da cultura e turismo local. A cidade de Estância é conhecida nacionalmente por seu autêntico São João com as alegorias pirotécnicas dos barcos de fogo, buscapés e exibições de espadas o que encanta todos que já tiveram a oportunidade de prestigiar tais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

apresentações. Dentro do contexto de fortalecimento da identidade cultural, no dia 31 de maio dá-se à abertura dos festejos juninos, com uma grande festa realizada no Forró dromo Rogério Cardoso. A programação dos festejos juninos de Estância inicia-se no dia 31/05 e se estende até 30/06. Assim, registra-se que para tal fim, haverá uma programação onde inclui-se eventos tais como, shows artísticos, apresentações de barcos de fogo, quadrilhas juninas, soltura de fogos como busca-pé e espadas, e etc. Neste toar a **BANDA ZUERÕES DO FORRÓ** realizará a apresentação artística no dia **15/06/2024**, onde, certamente promoverá a alegria dos nossos munícipes, sendo portanto a presente contratação indispensável para tal momento.

2. DO SHOW/ATRAÇÃO

Banda sergipana com 10 anos de experiência conquistando o público com sua simpatia e magnífico estilo musical brasileiro no seu Forró Eletrônico. Retrata a vida em forma de canção de um jeito simples e encantador, que tem em seu currículo muitos trabalhos e conquistas que a faz ser sucesso em todo o nordeste, devido ao seu excelente trabalho com pé no chão e grandes parcerias, a exemplo da banda Cavaleiros do Forró; a música “SE RENDA” de Beto Caju; da banda Calcinha Preta com a música “ELE TE PEGOU E PÁ”, e vários sucessos como “EI SENTA AQUI E VAMOS CONVERSAR”, “BUG BUG DO AMOR”, “SEMANA E MEIA”, “A NOVINHA E O PIVETÃO”, e o novo sucesso “CHORORÔ”. Estão tocando em todas as regiões do Brasil, conquistando vários prêmios, a exemplo do troféu sanfona de ouro, prêmio qualidade tribuna e prêmio qualidade Sergipe.

3. RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO que determinados atos da administração pública gozam da prerrogativa da discricionariedade, dentro dos limites permitidos em lei, todavia muito embora a lei permita a escolha do executante, não afasta a observância obrigatória de certos critérios legais, como a demonstração da consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo.

A contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível, neste diapasão, atentando para o princípio da economicidade nos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação vantajosa, do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, visto que o preço cobrado pela apresentação, valor de **RS 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, apresenta-se compatível com a média de valores praticados pelo artista, conforme comprovações em anexo.

Além da vantajosidade dos preços praticados pela empresa/artista acima, os mesmos acompanham a média dos valores cobrados pelas empresas/artistas do mesmo segmento, em períodos sazonais, como o mês de junho que é voltado para os festejos juninos, onde há uma procura maior pelas apresentações dos artistas.

4. CONCLUSÃO

Por fim, mediante as disposições alhures reportadas, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista contratado atende aos requisitos acima mencionados.

Estância, 17 de Maio de 2024.


Ruidwilson de Jesus Carvalho
Diretor de Departamento
Matrícula 9301/2012


Lidiane Souza Nobre
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 7.525/2021



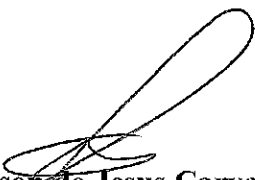
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

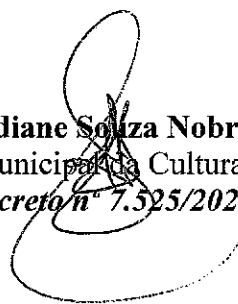
ANEXO I

CIDADE: ESTÂNCIA
APRESENTAÇÃO: BANDA ZUERÕES DO FORRÓ
DATA: 15/06/2024
HORÁRIO: 22:00hs
DURAÇÃO: 02 HORAS
EVENTO: FESTEJOS JUNINOS 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Estância(SE), 17 de Maio de 2024.


Ruidwilson de Jesus Carvalho
Diretor de Departamento
Matrícula 9301/2012


Lidiane Souza Nobre
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 7.525/2021